

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

LUSOCOLCHÃO – Unidade de Espumas e Plásticos

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Lusocolchão, S.A.
Designação do estabelecimento	Lusocolchão, SA - Divisão de Espumas e Plásticos
Endereço do estabelecimento	Zona Industrial de Torres Novas - Rua das Cotôas, Lote 2, 2350-484 Torres Novas
Freguesia	União das freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)
Concelho	Torres Novas

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	25/05/2015
--	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	03/10/2019
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A Unidade de Espumas e Plásticos da LUSOCOLCHÃO, é uma Instalação Industrial de fabricação de espumas flexíveis de poliéter-uretano e a transformação de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) produzindo e comercializando uma gama diversificada de produtos plásticos.

Código CAE ¹ principal	31030 - Fabricação de colchoaria
Outros códigos CAE	22210 - Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	H330 Mortal por inalação
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
2,4/2,6 - Diisocianato de tolueno	H330 Mortal por inalação H351 Suspeito de provocar câncero H319 Provoca irritação ocular grave H315 Provoca irritação cutânea H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias H334 Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias H317 Pode provocar uma reação alérgica cutânea H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos prolongados

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<ul style="list-style-type: none"> • Instalações desenhadas e construídas de acordo com os standards de segurança específicos para este tipo de indústrias, mantendo as distâncias de segurança entre equipamentos e instalações. • Bacias de Retenção e Sistema de Drenagem. • Sistemas de deteção e extinção instalados nos equipamentos, com maior potencial de desenvolver cenários graves. • Inventário de agentes extintores e meios desenvolvidos para o pior cenário. • Sistema de monitorização/alarme permanente das operações. • Sistema de isolamento de substâncias perigosas com bacia de retenção própria. • Vigilância durante 24 h/dia e

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
		<p><i>Controlo de Acessos.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Instalações desenhadas e construídas de acordo com os standards de segurança específicos para este tipo de indústrias, mantendo as distâncias de segurança entre equipamentos e instalações.</i> • <i>Bacias de Retenção e Sistema de Drenagem desenhado de modo a cumprir com os requisitos de segurança.</i> • <i>Sistema de monitorização/alarme permanente das operações.</i> • <i>Sistema de isolamento de substâncias perigosas.</i> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
Projeção de	Fragmentos de recipientes ou de	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Sistema de monitorização/alarme</i>

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
fragmentos	estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<p><i>permanente das operações.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Existência de sensores em vários locais de forma a detetar fugas.</i> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i> • <i>Planeamento do local de armazenagem de substâncias perigosas de modo a confinar os fragmentos ao interior do estabelecimento, atingindo no limite a estrada a este do estabelecimento. (Formulário de Zonas de Perigosidade de maio de 2021).</i>
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Bacias de Retenção com duas caixas de receção (Tank Farm) incluindo bomba para retirar eventual produto derramado para bidões.</i> • <i>Zona de descarga impermeabilizada e com pendente do derrame para a bacia de retenção no Tank Farm.</i> • <i>Existência (no Tank Farm e na Produção) de líquido descontaminante à base de água e detergente, que ao reagir com o TDI torna-o inerte (ureia).</i> • <i>Sistema de monitorização/alarme permanente das operações.</i> • <i>Existência de sensores em vários locais de forma a detetar fugas.</i> • <i>Sistema de isolamento de substâncias perigosas.</i> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Plano de Formação, treino e</i>

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
		<p><i>exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Bacias de Retenção com duas caixas de receção (Tank Farm) incluindo bomba para retirar eventual produto derramado para bidões.</i> • <i>Zona de descarga impermeabilizada e com pendente do derrame para a bacia de retenção no Tank Farm.</i> • <i>Existência (no Tank Farm e na Produção) de líquido descontaminante à base de água e detergente, qua ao reagir com o TDI torna-o inerte (ureia).</i> • <i>Em caso de pequenos derrames dispõe-se de material absorvente.</i> • <i>Sistema de monitorização/alarme permanente das operações.</i> • <i>Sistema de isolamento de substâncias perigosas.</i> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Bacias de Retenção com duas caixas de receção (Tank Farm) incluindo bomba para retirar eventual produto derramado para bidões.</i> • <i>Zona de descarga impermeabilizada e com pendente do derrame para a bacia de retenção no Tank Farm.</i>

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
		<ul style="list-style-type: none"> • Existência (no Tank Farm e na Produção) de líquido descontaminante à base de água e detergente, qua ao reagir com o TDI torna-o inerte (ureia). • Em caso de pequenos derrames dispõe-se de material absorvente. • Sistema de monitorização/alarme permanente das operações. • Sistema de isolamento de substâncias perigosas. • Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos. • Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência. • Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação. • Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência. • Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior. • Procedimentos de evacuação do estabelecimento.
Outros		

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

As informações ao público serão veiculadas pelos meios habituais e formais, nomeadamente através da Proteção Civil Municipal e Comando Distrital de Operações de Socorro.

No que se refere às Medidas de Autoproteção a adotar pela população na envolvente em caso de acidente industrial grave, serão as indicadas pelos Serviços de Proteção Civil Municipal e Comando Distrital de Operações de Socorro.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Tendo em conta tratar-se de um estabelecimento de Nível Inferior de Perigosidade foi desenvolvido Plano de Emergência Interno.

13/07/2023

(data)



Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>LUSOCOLCHÃO, S.A. – Unidade de Espumas e Plásticos</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Zona Industrial de Torres Novas – Rua das Cotôas, Lote 2 2350-484 Torres Novas</i>
Telefone	<i>249 833 311</i>
Email	<i>geral@lusocolchao.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.lusocolchao.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Torres Novas</i>
Endereço	<i>Largo Forças Armadas 1, 2350-754 Torres Novas</i>
Telefone	<i>249 839 430</i>
Email	<i>geral@cm-torresnovas.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.cm-torresnovas.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 214 728 200 | Fax 214 719 074

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 214 247 100 | Fax 214 247 180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 213 215 500 | Fax 213 215 562